



**PUBLICADO**

~~Lei Contra Bul.~~  
Edição 866  
Página 13  
Data 29/04/2016

**LEI Nº 4122**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 102.150,00 (cento e dois mil, cento e cinquenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 102.150,00 (cento e dois mil, cento e cinquenta reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.004.00.000.0000.0.000	FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAUDE
08.004.10.304.1001.2.240	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE
926 3.3.90.34.00.00 497	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO.....102.150,00
<b>Total Suplementação:.....102.150,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 27 de abril de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
Prefeito Municipal